



# Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1906 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 12 de maio de 2022 - 20 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	1	EXTRATOS .....	13
DECRETOS .....	1	CONVOCAÇÕES.....	19
LICITAÇÕES .....	8	<b>AQUIDAARTE.....</b>	<b>20</b>
HOMOLOGAÇÕES .....	10	CONVOCAÇÕES.....	20

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### **DECRETO MUNICIPAL N.º 59/2022**

**“Dispõe sobre a alteração da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar, para o biênio 2021/2023.”**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 085, de 28/05/2021,

**Art. 1º** - Altera os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar, para o biênio 2021/2023, a partir de 07 de março de 2022, do seguinte segmento:

**Art. 1º (...)**

• **Governo Municipal de Saúde:**

- Ricardo de Ávila Carpejani (Titular);

- Barbara Mayumi Ferri (Suplente).

**Art. 2.º** - Ficam mantidas no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 085, de 28/05/2021 e Decreto Municipal nº 14, de 27/01/2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 07 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de abril de 2022.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### **DECRETO MUNICIPAL N.º 60/2022**

**“Dispõe sobre a alteração da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar.”**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 086/2021, de 28/05/2021;

**Art. 1º** - Altera os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização Tripartite da Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, a partir de 07 de março de 2022, do seguinte segmento:

**Art. 1º (...)**

• **Governo Municipal de Saúde:**

- Barbara Mayumi Ferri (Titular);

- Ricardo de Ávila Carpejani (Suplente).

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**  
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



**Art. 2.º - Ficam mantidas no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 086, de 28/05/2021 e Decreto Municipal nº 15, de 27/01/2022.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 07 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de abril de 2022.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**DECRETO Nº 000017/22 de 1 de Fevereiro de 2022**

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 11.984.500,00 (onze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 11.984.500,00 para atender reforço de dotações como segue:

**11 - GABINETE DO PREFEITO**

**11.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**11.01.04.122.0200.2.139 - Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 280.000,00  
3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 85.000,00

**14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**14.01.28.061.0214.2.036 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais**

3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 1.112.000,00

**15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**15.01.04.128.0201.2.006 - Administração dos Recursos Humanos**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 155.000,00

**15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administra**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00  
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 80.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 524.000,00  
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 250.000,00  
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 97.000,00  
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 333.000,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**16.01.04.129.0201.1.004 - Reestruturação da Máquina Arrecadadora**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 86.000,00

**16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 190.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 762.000,00  
3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**18.01.12.365.0204.1.013 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente**

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 49.000,00

**18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 272.000,00  
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 31.000,00

**18.01.12.365.0204.2.028 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil**

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 5.000,00





<b>18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>18.01.12.122.0201.2.149 - Manutenção das Atividades das APMs</b>	
3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	260.000,00
<b>26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO</b>	
<b>26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO</b>	
<b>26.01.20.608.0215.1.070 - Aquisição de Patrulha Mecanizada</b>	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350.000,00
<b>26.01.20.608.0215.2.133 - Fomento ao Fortalecimento da Agricultura Familiar</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500,00
<b>26.01.20.608.0215.2.137 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Produção</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>27.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>27.01.18.541.0217.2.130 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
<b>28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>28.01.13.122.0201.2.138 - Manutenção da Secretaria Munic. de Cultura e Turismo</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
<b>29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS</b>	
<b>29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS</b>	
<b>29.01.15.451.0205.1.015 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
<b>29.01.15.451.0205.1.018 - Construção, Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, Rodovias</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.376.000,00
<b>29.01.15.451.0206.1.022 - Implementação, Construção de Acessibilidade Urbana</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
<b>29.01.15.451.0205.1.025 - Construção, Conservação, Reforma dos Próprios Municipais</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
<b>29.01.15.451.0205.1.027 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
<b>29.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Ativid. da Secretaria Munic. de Planej. Urban. e Obras</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
<b>30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS</b>	
<b>30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS</b>	
<b>30.01.15.452.0205.1.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza Urbana</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.197.000,00
<b>30.01.15.452.0205.1.019 - Aquisição, Reforma e Manutenção, Veículos, Máquinas e Equipamentos</b>	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	334.000,00
<b>30.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionaliz. da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e R</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	585.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
<b>30.01.15.452.0206.2.033 - Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito</b>	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>11.984.500,00</b>





Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**11 - GABINETE DO PREFEITO**

**11.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**11.01.04.122.0200.1.068 - Aquisição de Veículos para Atender o Gabinete**

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

**11.01.04.392.0222.1.069 - Implantação da Banda Musical para Jovens de Adolescentes do Município**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 6.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

**11.01.04.122.0200.2.139 - Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito**

3.1.91.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 45.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

**14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**14.01.28.061.0214.2.036 - Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais**

3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 680.000,00

**15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**15.01.04.331.0201.2.007 - Contribuição para Formação do PASEP**

3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 200.000,00

**15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administra**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 140.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 75.000,00

**15.01.04.122.0201.2.011 - Manutenção e Reforma do Paço Municipal**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**16.01.04.122.0202.1.003 - Aquisição de Veículo, Equipamento e Material Permanente**

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 47.000,00

**16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 66.000,00

**16.01.28.843.0214.2.014 - Amortização da Dívida com o INSS**

4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 53.000,00

**16.01.09.272.0201.2.017 - Contribuição para Cobertura do Déficit Atuarial**

3.3.91.97.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 762.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**18.01.12.361.0203.1.005 - Aquisição, Implantação e Implementação de Salas de Tecnologia da Info**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00

**18.01.12.361.0203.1.007 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municipa**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 130.000,00

**18.01.12.361.0203.1.009 - Construção da Escola Municipal Pantaneira**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 130.000,00

**18.01.12.365.0204.1.012 - Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade de Centro de Educaçã**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 49.000,00

**18.01.12.361.0203.2.023 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.635.100,00

**18.01.12.361.0203.2.024 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00

**18.01.12.365.0204.2.028 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 149.000,00





**26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO**

**26.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO**

**26.01.20.608.0215.2.133 - Fomento ao Fortalecimento da Agricultura Familiar**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	800,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.900,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.800,00

**26.01.20.608.0215.2.137 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Produção**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
---	-----------

**28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**28.01.13.122.0201.2.138 - Manutenção da Secretaria Munic. de Cultura e Turismo**

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
---	-----------

**29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS**

**29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS**

**29.01.15.451.0205.1.015 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.230.000,00
--	--------------

**29.01.15.451.0205.1.018 - Construção, Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, Rodovias**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	379.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	396.000,00

**29.01.15.451.0205.1.020 - Implementação, Conservação e Recapeamento de Pavimentação Asfáltica**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	232.000,00
--	------------

**29.01.15.451.0206.1.022 - Implementação, Construção de Acessibilidade Urbana**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

**29.01.15.451.0205.1.025 - Construção, Conservação, Reforma dos Próprios Municipais**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
--	-----------

**29.01.15.451.0205.1.027 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00

**29.01.25.752.0205.1.029 - Construção, Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00

**29.01.17.452.0207.1.030 - Implantação, Construção, Ampliação e Manutenção do Sistema de Colet**

3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	310.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00

**30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**30.01.15.452.0205.1.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza Urbana**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.099.500,00

**30.01.15.452.0205.1.019 - Aquisição, Reforma e Manutenção, Veículos, Máquinas e Equipamentos**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000,00

**30.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionaliz. da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e R**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	351.000,00





**30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**30.01.15.452.0205.2.032 - Manutenção e Operacionaliz. da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e R**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 351.000,00

**TOTAL REDUZIDO:**

**12.110.500,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

**Aquidauana/MS, 1 de Fevereiro de 2022**

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 000018/22 de 1 de Fevereiro de 2022**

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 500.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

**24 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**24.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**24.01.16.482.0224.1.047 - Construção de Casas Populares**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO:**

**500.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**24 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**24.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**24.01.16.482.0224.1.046 - Aquisição de Imóveis**

4.4.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 900,00

**24.01.16.482.0224.1.048 - Construção, Reforma e Fornec. de Kits Habitacional P/ Família em Situa**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 27.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 900,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00

**24.01.16.482.0224.2.082 - Manutenção das Atividades do Fundo de Habitação**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 900,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 300,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

**30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**30.01.15.452.0205.1.019 - Aquisição, Reforma e Manutenção, Veículos, Máquinas e Equipamentos**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 110.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 194.000,00





**30 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**30.01 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**30.01.15.452.0205.1.019 - Aquisição, Reforma e Manutenção, Veículos, Máquinas e Equipamentos**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 194.000,00

**TOTAL REDUZIDO: 374.000,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Aquidauana/MS, 1 de Fevereiro de 2022

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 000019/22 de 1 de Fevereiro de 2022**

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.007.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**19.02.10.122.0208.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 74.000,00

**19.02.10.302.0210.2.096 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 880.000,00

**19.02.10.303.0209.2.100 - Programa de Assistência Farmacêutica Especializada**

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 10.000,00

**19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID - 19**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 43.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO: 1.007.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**19.02.10.301.0212.1.050 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente**

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

**19.02.10.301.0208.2.083 - Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 43.000,00

**19.02.10.122.0208.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 74.000,00

**19.02.10.302.0210.2.096 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial - MAC**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 680.000,00

**19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID - 19**

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 40.000,00



**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO****19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.305.0211.2.148 - Manutenção das Operac. das Ações Epidemiológicas**

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 160.000,00

**TOTAL REDUZIDO: 1.007.000,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

AQUIDAUANA/MS, 1 de Fevereiro de 2022

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 000021/22 de 1 de Fevereiro de 2022**

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 577.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB****18.02.12.361.0203.2.144 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Fundamental**

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 577.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO: 577.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB****18.02.12.361.0203.2.144 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Fundamental**

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 280.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 147.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150.000,00

**TOTAL REDUZIDO: 577.000,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

AQUIDAUANA/MS, 1 de Fevereiro de 2022

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022****MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS****Data do certame:** 25 de maio de 2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília);**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)



**Objeto:** Aquisição de medicamentos cardiovasculares e hipoglicemiantes orais que fazem parte do componente básico da assistência farmacêutica (CBAF) da RENAME.

**Retirada do Edital:** Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br)

Aquidauana - MS, 12 de maio de 2022.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitações e contratos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022 - CONVITE Nº 11/2022.**

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO.**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Suplente da CPL) em substituição ao Sr. Flávio Gomes Silva (Presidente da CPL) por estar indisponível, o Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) e a Srta. Sílvia Leticia Bernardes (Suplente da CPL) em substituição a Sra. Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL) por estar de férias, todos designados pelo Decreto Municipal nº 1/2022. Estavam presentes também representantes de licitantes que abaixo serão identificados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de "Reforma da Escola da Aldeia Imbirissu, no município de Aquidauana-MS. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 04 (quatro) empresas entregaram seus envelopes, sendo estas: TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA (EPP) inscrita no CNPJ sob nº 36.494.071/0001-35, manifesto de interesse, devidamente representada pelo Sr. Sávio Shin Pereira Sato (CPF 020.942.331-54); BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (EPP) inscrita no CNPJ/MF nº 44.211.984/0001-25, convidada, envelopes entregues via protocolo sob o nº único 157.8S1.5C4-9G, sem representante presente; 3 CONSTRUÇÕES E PROJETOS ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA EIRELI (ME) inscrita no CNPJ sob nº 08.279.704/0001-57, convidada, sem representante presente, envelopes entregues via protocolo sob o nº único 28J.1J5.60U.53; e JURACI J. OLIVEIRA (ME) sob nº 32.435.071/0001-03, convidada, devidamente representada pelo Sr. Juraci Jesus Oliveira (CPF) 367.988.001-49. Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistos pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foi aberto o envelope de habilitação. Considerando habilitação suficiente para atender o edital e após questionado esta não manifestou intenção da interposição de recursos, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada onde após a verificação de todos. Considerando que todos os presentes consideraram as habilitações suficientes para atender o edital e após questionados estes não manifestaram intenção da interposição de recursos e considerando ainda que os licitantes desistiram expressamente da intenção de interpor recurso (Declaração anexa a suas habilitações), a CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas onde após a verificação de todos registramos os seguintes valores globais ofertados: a licitante TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA (EPP) ofertou o valor global de R\$ 121.100,00; a licitante BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (EPP) ofertou o valor global de R\$ 104.000,00; a licitante 3 CONSTRUÇÕES E PROJETOS ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA EIRELI (ME) ofertou o valor global de R\$ 130.000,00; e a licitante JURACI J. OLIVEIRA (ME) ofertou o valor global de R\$ 110.500,00. Quanto a exequibilidade, todas as propostas classificadas foram consideradas exequíveis após a verificação conforme o parágrafo 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 (80% acima da média). Não havendo manifestação de intenção de recurso quanto as propostas bem como a desistência de todos de manifestar recurso, não será aberto o prazo recursal, sendo considerada vencedora a licitante **BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (EPP) com valor global de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**. A licitante vencedora ficará intimada a entregar a CPL a partir da publicação do resultado ou presente Ata, todos os documentos previstos na cláusula 5.1 do edital, dentro do prazo e na forma ali previstos, como condição para a adjudicação, homologação e contratação, ficando desde já franqueado aos interessados vistas ao processo. A CPL abre o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis quanto as decisões tomadas. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Murilo Faustino Rodrigues  
Suplente da CPL

Sílvia Leticia Bernardes  
Suplente da CPL

Claudiomiro Eloi  
Secretário da CPL

Sávio Shin Pereira Sato

Juraci Jesus Oliveira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço nº 01/2022 à licitante vencedora do certame, sendo esta **PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF 13.676.569/0001-13, com o valor global de **R\$ 425.349,66 (Quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa para serviços de "Construção de residências Populares padrão 01, município de Aquidauana - MS", na forma e condições do presente edital e seus anexos, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 04 de maio de 2022.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
AQUIDAUANA  
[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

**VOLTAR AO INÍCIO**



**Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 69/2022**

A Secretária Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 69/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Thiago Ferreira Ifran, CPF nº 060.531.951-03 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 12 de maio de 2022

\_\_\_\_\_  
Ronaldo Ângelo de Almeida  
Gestor do Contrato

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Thiago Ferreira Ifran  
Fiscal do Contrato

**HOMOLOGAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Tomada de Preço nº 01/2022 à licitante vencedora do certame, sendo esta **PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no **CNPJ/MF 13.676.569/0001-13**, com o valor global de **R\$ 425.349,66 (Quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa para serviços de "Construção de residências Populares padrão 01, município de Aquidauana - MS", na forma e condições do presente edital e seus anexos, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 04 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal





<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>  CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 81/2022 - DL</b>
	Processo Administrativo: 143/2022 Processo de Licitação: 143/2022 Data do Processo: 12/05/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 143/2022  
b ) Licitação Nr.: 81/2022-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 12/05/2022  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Aquisição de Passagens de ônibus (ida e volta) para cidade de Barretos/ SP, tendo em vista atende o senhor Walmir De Souza Ferreira, que realiza tratamento de saúde no município de Barretos.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b><u>BURITI VIAGENS E CONSULTORIA EM TURISMO LTDA (6983)</u></b>					
1 Passagem de Ônibus (IDA 13/05/2022) com saída de Campo Grande/MS e destino à cidade de Barretos/SP.	UN	2,00	0,0000	260,00	520,00
2 Passagem de Ônibus (VOLTA 17/05/2022) com saída de Barretos/SP e destino à cidade de Campo Grande/MS.	UN	2,00	0,0000	262,00	524,00
3 Passagem de Ônibus (IDA 05/06/2022) com saída de Campo Grande/MS e destino à cidade de Barretos/SP.	UN	2,00	0,0000	260,00	520,00
4 Passagem de Ônibus (VOLTA 08/06/2022) com saída de Barretos/SP e destino à cidade de Campo Grande/MS.	UN	2,00	0,0000	260,00	520,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>2.084,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>2.084,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.063.3.3.90.32.00.00.00.00 (3) Saldo: 263.250,00

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

Aquidauana (MS), 12 de Maio de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL





 <b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 76/2022 - DL</b>
	Processo Administrativo: 126/2022 Processo de Licitação: 126/2022 Data do Processo: 25/04/2022
CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nestes termos:

- a) Processo Nr.: 126/2022
- b) Licitação Nr.: 76/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 03/05/2022
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) GABARITO METÁLICO EM BASE DE CONCRETO ARMADO EXISTENTE PARA RESEVATÓRIO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

						(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
<b>SIDROMETAL CONSTRUTORA LTDA (7390)</b>						
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) GABARITO METÁLICO EM BASE DE CONCRETO ARMADO EXISTENTE PARA RESEVATÓRIO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.	SERV	1,00	0,0000	29.758,42	29.758,42	
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>29.758,42</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>29.758,42</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.025.4.4.90.51.00.00.00 (468) Saldo: 5.108,37

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO

Aquidauana (MS), 03 de maio de 2022.





 <b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA</b> CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	<b>CONVITE</b> <b>Nr.: 9/2022 - CV</b>
	Processo Administrativo: 93/2022 Processo de Licitação: 93/2022 Data do Processo: 24/03/2022
Folha: 1/2	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 93/2022
- b) Licitação Nr.: 9/2022-CV
- c) Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 10/05/2022
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Serviços de "Construção do Estacionamento e Passeio Público do Cemitério Municipal de Aquidauana/MS", Conforme Projeto Técnico.

						(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:						
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	
<b><u>L.V.V.M. TREMURA (5448)</u></b>						
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE "CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO E PASSEIO PÚBLICO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS", CONFORME PROJETO TÉCNICO.	UN	1,00	0,0000	221.180,10	221.180,10	
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>221.180,10</b>	
<b>Total Geral:</b>					<b>221.180,10</b>	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.025.4.4.90.51.00.00.00.00 (468) Saldo: 9.511,10

-----  
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: ZIG ZAG MÁQUINAS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de manutenção de máquinas de costuras.

**VALOR: R\$ 3.464,00 (Três Mil, Quatrocentos Sessenta e Quatro Reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20 20.02 08.244.0218 2.055 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0029 (0029)

000098

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 12/05/2022 até 12/11/2022

**GESTORA DO CONTRATO:** Marcos Ferreira Chaves de Castro

**FISCAL DO CONTRATO:** Rubens Jesus de Arruda

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, ZIG ZAG MÁQUINAS LTDA, Marcos Ferreira Chaves de Castro, Rubens Jesus de Arruda, Rutinéia Oliveira da Silva.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022**





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: SIDROMETAL CONSTRUTORA LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) GABARITO METÁLICO EM BASE DE CONCRETO ARMADO EXISTENTE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

**VALOR: R\$ 29.758,42(Vinte e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29 29.01 15.451.0205 1.025 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)

000468

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 12/05/2022 até 12/11/2022

**GESTORA DO CONTRATO:** Ronaldo Ângelo de Almeida

**FISCAL DO CONTRATO:** Robert Cacho de Barros

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, SIDROMETAL CONSTRUTORA LTDA, Ronaldo Ângelo de Almeida, Robert Cacho de Barros, Janaine Rezende Sandoval Izumi.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: PREDIAL CONSTRUÇÃO LTDA.**

**OBJETO:** Realização do objeto da Tomada de Preços nº 01/2022 referente Contratação de empresa para serviços de "construção de residências populares padrão 01", no Município de Aquidauana-MS. Na forma e condições do presente edital e seus anexos.

**VALOR: R\$ 425.349,66 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24 24.01 16.482.0224 1.047 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0030(0030)

000002

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é 12 (doze) meses, contados do dia 12/05/2022 até 11/05/2023.

**GESTORA DO CONTRATO:** Ronaldo Ângelo de Almeida

**FISCAL DO CONTRATO:** Thiago Ferreira Ifran

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, PREDIAL CONSTRUÇÃO LTDA, Ronaldo Ângelo de Almeida, Thiago Ferreira Ifran, Janaíne Rezende Sandoval Izumi.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022**

**CARTA CONVITE Nº 09/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**CONTRATADA: L. V. V. M TREMURA**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção do Estacionamento e Passeio do Cemitério Municipal de Aquidauana/MS, conforme Projeto Técnico.

**VALOR: R\$221.180,10 (duzentos e vinte e um mil, cento e oitenta reais e dez centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29 29.01 15.451.0205 1.025 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000 (0000)

000468

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/05/2022 até 10/05/2023.

**GESTORA DO CONTRATO:** Ronaldo Ângelo De Almeida

**FISCAL DO CONTRATO:** Natally Ferreira Velasques

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, L. V. V. M TREMURA, Ronaldo Ângelo de Barros, e Natally Ferreira Velasques, Janaine Rezende Sandoval Izumi.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 711/2020**

**CELEBRADO EM:** 12/04/2022





**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** LUÍS CARLOS FELICIO

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Vigia, concedendo-lhe 20% (vinte por cento) de adicional noturno e 30% (trinta por cento) de periculosidade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CAPS.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E LUÍS CARLOS FELICIO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 707/2020**

**CELEBRADO EM:** 01/04/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** APARECIDO SILVA FERNANDES

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Vigia, concedendo-lhe 20% (vinte por cento) de adicional noturno e 30% (trinta por cento) de periculosidade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CAPS.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E APARECIDO SILVA FERNANDES.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 686/2020**

**CELEBRADO EM:** 01/12/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** MAGDA CRISTINA MORAES ZAIA

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, a contar de **01 de Janeiro de 2021, com término em 31 de março de 2021.**

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E MAGDA CRISTINA MORAES ZAIA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2020**

**CELEBRADO EM:** 01/01/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** DENIRE CARVALHO FILHO

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, a contar de **01 de Janeiro de 2022, com término em 31 de março de 2022.**

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E DENIRE CARVALHO FILHO.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2021**

**CELEBRADO EM:** 01/01/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** PATRICIA DA SILVA BALTA

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, a contar de **01 de Janeiro de 2022, com término em 31 de março de 2022.**

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E PATRICIA DA SILVA BALTA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 363/2021**

**CELEBRADO EM:** 06/11/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** LORRAIN MIRANDA DOS SANTOS

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de **01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 06 de novembro de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021.**





**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E LORRAINA MIRANDA DOS SANTOS.

**EXTRATO DO NONO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 195/2019**

**CELEBRADO EM:** 01/11/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** RAMONA DOS SANTOS ESCOBAR

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, a contar de **01 de Janeiro de 2022, com término em 31 de Março de 2022.**

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E RAMONA DOS SANTOS ESCOBAR.

**EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2019**

**CELEBRADO EM:** 02/04/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** ELISANGELA RIBEIRO FIRMINO

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 09 (nove) meses, a contar de **02 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E ELISANGELA RIBEIRO FIRMINO.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 716/2022**

**CELEBRADO EM:** 02/05/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** JULIANA NASCIMENTO DA SILVA

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, (em substituição a Licença Prêmio da servidora Luciana Rodrigues Constant), concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Piraputanga.

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, a contar de 02 de maio de 2022, com término em 30 de julho de 2022.

**DO VALOR** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.305,40 (seis mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e JULIANA NASCIMENTO DA SILVA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 717/2022**

**CELEBRADO EM:** 01/04/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** JULYANA CALONGA DE OLIVEIRA

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, (substituição a licença prêmio da servidora Diana Calves Dornelles), concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF João André Madsen.

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, a contar de 01 de abril de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

**DO VALOR** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 6.305,40 (seis mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos), a serem pagos da seguinte maneira:





a) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de abril/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e JULYANA CALONGA DE OLIVEIRA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 718/2022**

**CELEBRADO EM:** 02/05/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** CIDÁLIA DE JESUS

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, (substituição a licença para tratamento de saúde do servidor Joaquim Lua Nagase de Oliveira), concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Distrito Camisão/Piraputanga.

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês e 12 (doze) dias, a contar de 02 de maio de 2022, com término em 12 de junho de 2022.

**DO VALOR** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 2.942,52 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.101,80 (dois mil, cento e um reais e oitenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e CIDÁLIA DE JESUS.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 719/2022**

**CELEBRADO EM:** 02/05/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** FELIPE ALBUQUERQUE DE LIMA

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro de ESF e Responsável Técnica (em substituição a Licença Prêmio da servidora Danielle de Carvalho Alves) concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviços na ESF Tiago Bogado.

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, a contar de 02 de maio de 2022, com término em 31 de julho de 2022.

**VALOR** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 14.759,85 (quatorze mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.919,95 (quatro mil novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de maio/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e FELIPE ALBUQUERQUE DE LIMA.

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 720/2022**

**CELEBRADO EM:** 02/05/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A):** LAURA CRISTINA PEIXOTO VALERIO DA SILVA





**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeira, concedendo-lhe 60% de gratificação a título de produtividade, por ser Responsável Técnica, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviços na Atenção Primária (Programas de Saúde/PlanificaSUS).

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, a contar de 02 de maio de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

**DO VALOR** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 9.624,09 (nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 4.812,03 (quatro mil oitocentos e doze reais e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de maio/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e LAURA CRISTINA PEIXOTO VALERIO DA SILVA.

#### **EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 721/2022**

**CELEBRADO EM:** 02/05/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): ANICETO DA ROCHA MANOEL QUINTAS**

#### **DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista II, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 20% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes (SAD).

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 02 (dois) meses, a contar de 02 de maio de 2022, com término em 30 de junho de 2022.

**DO VALOR** O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 3.455,28 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

b) R\$ 1.727,64 (um mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e ANICETO DA ROCHA MANOEL QUINTAS.

#### **EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2022**

**CELEBRADO EM:** 03/01/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CONTRATADO (A): MARCOS VINÍCIUS ALVARENGA MARQUES TEIXEIRA**

**DO OBJETO** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente de Endemias, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Controle de Vetores.

**DO PRAZO** O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 03 de janeiro de 2022, com término em 30 de junho 2022.

**DO VALOR** O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 14.632,36 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.370,36 (dois mil trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2022.

b) R\$ 2.452,10 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e





Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e MARCOS VINÍCIUS ALVARENGA MARQUES TEIXEIRA.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 038/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** JOELMA PACHE DE ALMEIDA

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 01/05/2022

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E JOELMA PACHE DE ALMEIDA.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 117/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** JUSSARA NASCIMENTO LOPES

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 01/02/2022

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E JUSSARA NASCIMENTO LOPES.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** DESIRRÊ MARTINS OLIVEIRA

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 03/01/2021

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E DESIRRÊ MARTINS OLIVEIRA.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 616/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** ADEMIR PRIAMO DA SILVA

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 11/03/2022

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E ADEMIR PRIAMO DA SILVA.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 219/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** CRISTIANE LUCIANO DE MOURA

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 01/05/2022

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E CRISTIANE LUCIANO DE MOURA.

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**DISTRATADO(A):** TAIS FERNANDA FLORES LUNA

**DISTRATO FORMALIZADO EM:** 01/05/2022

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA E TAIS FERNANDA FLORES LUNA.

## CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I –  
CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES





COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
191	EDUARDA EVANGELISTA DUARTE	###.###.981-99	JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA	###.###.901-05	
192	ANA LUCIA MARQUES RODRIGUES	###.###.101-84			
193	SONIA BATISTA PINHEIRO	###.###.551-98			
194	LEIDE ANA APARECIDA CAMARGO TORRES	###.###.611-07			
195	MAIKEIS APARECIDA MACENA VIEIRA	###.###.741-86	JOSE PASCOAL VILHALVA DA SILVA	###.###.571-72	
196	FRANCIELE BONINI COLMAN	###.###.801-73			
197	REGIANE SANTOS MARTINEZ	###.###.681-81			
198	JHEINY BARRETO CRISTALDO	###.###.931-60			
256	CELSINA BARBOSA SOBRINHO VALDEZ	###.###.551-53	DANIEL VALDEZ	###.###.631-72	IDOSO
257	IRMA DAS NEVES FRANCO MUSSINI	###.###.568-84	EDSON MUSSINI	###.###.428-08	IDOSO
283	JOEL DA SILVA	###.###.129-67	MARIA IZABEL CRISTALDO ALVES DA SILVA	###.###.671-04	PCD
284	ENIO DE ARCANJO	###.###.251-89			PCD

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré Seleccionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, Nas Colocações de **191 a 198 e 256 e 257 e 283 e 284 (para cumprimento das Cotas obrigatória de Idoso e PCD)** para comparecer no Núcleo de Habitação no período de 12/05/2022 a 18/05/2022 das 7:30 as 12:30horas, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

**RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

## AQUIDAARTE

### CONVOCAÇÕES

#### CONVOCAÇÃO

A senhora Eloisa Regina de Sousa Pacheco, Presidente do Instituto Aquidaarte convoca a todos os membros do Grupo **AQUIDAARTE**, a participarem de uma Reunião extraordinária a realizar-se no dia 20 de maio de 2022, às 19h00m, à Praça imaculada conceição no Colégio Paroquial (sede da associação), S/n, na cidade de Aquidauana. Com a seguinte pauta:

A) Leitura da proposta Mudança de Endereço estatutário do Colégio Paroquial Praça da Matiz da igreja Nossa Senhora imaculada conceição s/n para Rua Arima, nº 788 CEP 79200000, Vila Pinheiro, Cidade de Aquidauana MS

Aquidauana -MS 12 de maio de 2022.

Eloisa Regina de Sousa Pacheco  
Presidente

